



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Transparência e Ética.



AUTORIZAÇÃO

Senhor(a) Presidente da Comissão de Licitação,

Encaminhamos a esse setor a documentação referente à contratação da prestação de serviços de eletricitista para ficar a disposição da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte .

Assim, fica essa Comissão de Licitação autorizada a proceder com a formalização do respectivo contrato com o Sr.. **ADRIANO CASTRO DE ANDRADE**, dispensada a licitação, conforme instrui o art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, nas seguintes condições:

O valor global do contrato será de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), a ser pago em 11 (onze) parcelas iguais, mensais e sucessivas de R\$ 600,00 (seiscentos reais), com prazo de execução ate 31 de dezembro de 2019, a contar da data da emissão da respectiva ordem de serviço.

As despesas oriundas do referido contrato correrão por conta da dotação orçamentária nº 1601.01.031.0001.2.067, elemento de despesas 3.3.90.36.00.

Cuide, porém, de exigir previamente do futuro CONTRATADO, os seguintes documentos:

- a) Cópia da Cédula de Identidade e do CPF;
- b) Comprovante de Endereço atualizado;

Limoeiro do Norte-Ce, 01 de Fevereiro 2019.

Angela Maria Pereira da Silva

Vereadora Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Transparência e Ètica.



CONTRATO Nº 01.02.02/2019

**CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A
CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO
NORTE, COM O SR. ADRIANO CASTRO DE
ANDRADE, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE
DECLARA.**

A Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Cel. Malveira, 2266, Centro, em Limoeiro do Norte - Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.863.913/0001-05, , neste ato representado(a) pelo(a) Vereadora Presidenta da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, Sr(a). Angela Maria Pereira da Silva, doravante denominado de **CONTRATANTE**, no final assinado(a), e do outro lado, o Sr. ADRIANO CASTRO DE ANDRADE, com endereço na Rua Davi Gadelha, 925, Centro, Limoeiro do Norte -Ceara, portador(a) do CPF nº 804.480.203-78, no final assinado(a), doravante denominada de **CONTRATADO(A)**, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se, as partes, às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O presente Contrato tem por objeto a contratação da prestação de serviços de electricista para ficar a disposição da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte ..

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1- O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1- O valor global deste contrato é de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), a ser pago em 11 (onze) parcelas iguais, mensais e sucessivas de R\$ 600,00 (seiscentos reais), com prazo de execução ate 31 de Dezembro de 2019, a contar da data da emissão da respectiva ordem de serviço.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1- A fatura relativa aos serviços efetivamente prestados deverá ser apresentada à Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

4.2- Caso o faturamento seja aprovado pela Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A).

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

5.1- Os preços somente poderão ser reajustados após o período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), ou outro equivalente caso este venha a ser extinto ou substituído.



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Transparência e Ética.



CLÁUSULA SEXTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

6.1- O Contrato terá um prazo de vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de Dezembro de 2019, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATANTE

7.1- O(A) CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao(à) Contratado(a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

7.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

7.3- Comunicar ao(à) Contratado(a) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

7.4- Providenciar os pagamentos ao(à) Contratado(a) à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

8.1- Executar o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Termo Contratual.

8.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

8.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pelo(a) CONTRATANTE;

8.4- Arcar com eventuais prejuízos causados ao(à) CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual, inclusive, respondendo pecuniariamente;

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(à) Contratado(a), as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do(a) CONTRATADO(A) em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pelo(a) CONTRATANTE;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontada "ex-offício" do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o(a) CONTRATANTE promova sua reabilitação.



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Transparência e Ètica.



CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1- O Contrato firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos art's. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;
0.2- Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, ao(à) CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

11.1- O(A) CONTRATADO(A) fica obrigado(a) a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações;
12.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente;
12.3- Os recursos serão protocolados na Câmara Municipal de Limoeiro do Norte e encaminhados à Comissão de Licitação;

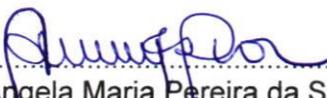
CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DA FONTE DE RECURSOS

13.1- O valor global do Contrato a ser celebrado, correrá por conta da dotação orçamentária nº 1601.01.031.0001.2.067, elemento de despesas 3.3.90.36.00.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de Limoeiro do Norte, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente Contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem acertadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

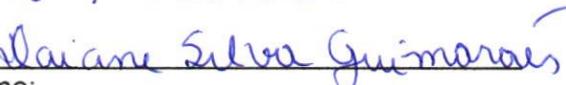
Limoeiro do Norte-Ce, 01 de Fevereiro de 2019.


.....
Angela Maria Pereira da Silva
Vereadora Presidente da Câmara
Municipal de Limoeiro do Norte
CONTRATANTE


.....
ADRIANO CASTRO DE ANDRADE
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

01. 
Nome:
CPF: 659.539.593-20

02. 
Nome:
CPF: 054.692.633-77

2423488

Para agilizar seu atendimento, utilize o nº acima sempre que entrar em contato conosco.

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela Lei Nº 10.438 de 26 de abril de 2002

Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
CEP 60135-040 | Fortaleza CE
CNPJ 07047251/0001-70 | CGF 06.105.848-3



CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA GRUPO B | SÉRIE B-4 | Nº 560544351

Rota 03 25060 01 042000 - 6 Data de Emissão 05/02/2019

Nome ADRIANO CASTRO DE ANDRADE

End. Postal RU DAVI GADELHA 925
SEH BAIRRO 2506-100 - LIN. DO NORTE - 62930000

Medidor 1692832 Poste 0000 0000

Classe B1 - 01-RESIDENCIAL 01-NORMAL MONOFASICO

RG / CPF / CNPJ 804480203-78 CGF

Nome do Responsável

DATAS

Mês da Referência	Data da Apresentação	Previsão Próxima Leitura
Fev/2019	05/02/2019	08/03/2019

INDIC. DE QUALIDADE DO FORNECIMENTO

Veja a legenda no verso desta conta.
Conjunto LIMOEIRO DO NORTE
Mês Dez 2018 EURO 31,80
Mês DIC 2018 0,00 P

ICMS

Base de Cálculo (R\$)	Aliquota	Valor do Imposto
121,84	27,00%	32,69

	Padrão Individual			Apuração Individual		
	Mensal	Trim.	Anual	Mensal	Trim.	Anual
DIC	5,19	10,38	20,77	0,00	0,00	0,00
FIC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DMIC	2,94			0,00		

ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL

6656,92=0,7660,0004,898E,1050,7524,7402

INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DO CONSUMO

Leit. Atual	Leit. Anterior	Const.	Consumo (kWh)	Cons. Incl.	Cons. Fat.	Tarifa (R\$/kWh)	Valor (R\$)
FP 8336	8170	1,00	166	0,00	166	0,73401	121,84
05/02/19	04/01/19		32 DIAS		166		121,84

DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
VALOR CONSUMO DO MES	121,84
MULTA MORATORIA REF 01/2019	2,28
JUROS DO MES	1,17
ILUMINACAO PUBLICA MUNICIPAL	18,47
DOACAO GEEON CANCER MAMA-TEL 85 31947025	5,00

= 125.03

24x: 120.00

VENCIMENTO 12/02/2019

TOTAL A PAGAR (R\$) 148,76

COMPOSIÇÃO DO VALOR DE CONSUMO

Energia	44,69
Transmissão	4,77
Distribuição	25,47
Encargos Setoriais	0,80
Tributos (ICMS PIS/COFINS)	46,08
TOTAL	121,84

HISTÓRICO DE CONSUMO (últimos 12 meses)

135
166
157
133
152
178
130
132
128
129
107
117
99

CONSUMO CONSCIENTE - EMISSÃO DE CO₂ (kg/kWh)

Emiteu kg (CO ₂)	Compensado kg (CO ₂)	Consciência Ecológica (%CO ₂)
64,81	0,00	0

CONTAS EM ATRASO

Previo Aviso
NOTIFICAÇÃO DE SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA
Prezado Cliente, constatamos em nossos controles contábeis em atraso. Segue o detalhamento do Débito. O não pagamento de dívidas implica na possibilidade de suspensão do fornecimento de energia em 15 dias após a entrega deste, conforme previsto na RES. ANEEL 414/10, Arts. 172 c/c 173, bem como o envio das informações aos ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO E CARTÓRIO DE PROTESTO. Caso não tenha efetuado o pagamento, favor desconsiderar o aviso.

DEBITOS ANTERIORES

Mês/Ano	Valor (R\$)
01/2019	139,15
Total	139,15

Consta deste fatura R\$ 7,19 referente a PIS e COFINS. Aliquotas: PIS:0,90% e COFINS:4,30%
Unidade Fiscal: 100.0000 - ANEEL e taxa de 10,00% 02 e 10,00% 03

Bandeira verde em fev-19, sem acréscimo no valor da energia e ser repassado para o consumidor. Informações: www.eneel.gov.br
Prezado cliente, você possui uma fatura em aberto referente a um termo de ocorrência de inspeção no valor R\$ 625,15. Para sua maior comodidade e facilidade de pagamento, recomendamos o parcelamento desse débito em suas futuras mensais de energia, conforme informado por carta anteriormente. Caso tenha alguma dúvida, estamos a disposição no telefone 08002853135.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

LN

POLÍCIA BRASILEIRA

Adriano Castro de Andrade
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2289332/92. DATA DE EXPEDIÇÃO 06.07.1992.

NOME ADRIANO CASTRO DE ANDRADE.

FILIAÇÃO Afonso Nepomuceno de Andrade.
Maria Elomar Castro de Andrade.

NATURALIDADE Limoeiro do Norte-Ce. DATA DE NASCIMENTO 24.07.1974.

DOC. ORIGEM Cert. nasc. 31.147 Lv. A-48 fls 110 cart. de Limoeiro do Norte-Ce.

FORTELEZA CE

LEI Nº 418 DE 20/6/83



PROIBIDO PLASTIFICAR

1403707920

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1403707920

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITACAO

INTERMUNICITIA

Nome: **ADRIANO CASTRO DE ANDRADE**

Doc. Identificador / Orig. Estado UF: **228933292 SSP CE**

CPF: **804.480.203-78** DATA NASCIMENTO: **24/07/1974**

FILIAÇÃO: **AFONSO NEPOUCENO DE ANDRADE**
MARIA FLOVAR CASTRO DE ANDRADE

SEX: FEMLEADO AC CEMIA AC

Nº REGISTRO: **01577031008** VALIDADE: **28/09/2021** 1ª HABILITACAO: **28/11/1995**

SEX OBSERVAÇÃO: _____

OBSERVAÇÕES: _____

Adriano Castro de Andrade
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **LIMOEIRO DO NORTE, CE** DATA EMISSAO: **11/10/2016**

Luiz V. de A.
 COM VIGENCIA DE 1 ANO
 ASSINATURA DO EMISSOR

62635948458
 CE155645170





Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Transparência e Ética.



EXTRATO DO CONTRATO

A Câmara Municipal de Limoeiro do Norte torna público o extrato do Contrato Nº 01.03.02/2019, a saber:

ÓRGÃO LICITANTE: Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1601.01.031.0001.2.067

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00

OBJETO: contratação da prestação de serviços de eletricitista para ficar a disposição da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte .

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de Dezembro de 2019.

CONTRATADO(A): ADRIANO CASTRO DE ANDRADE

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): ADRIANO CASTRO DE ANDRADE.

ASSINA PELO CONTRATANTE: Angela Maria Pereira da Silva

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)

Limoeiro do Norte-Ce, 01 de Fevereiro de 2019.

Angela Maria Pereira da Silva

Vereadora Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Transparência e Ética.



CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO

Certificamos que o extrato do Contrato Nº 01.03.02/2019, cujo objeto é a contratação da prestação de serviços de eletricitista para ficar a disposição da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, foi afixado no dia 01 de Fevereiro de 2019, no flanelógrafo desta Instituição, conforme estabelece a legislação em vigor.

Limoeiro do Norte-Ce, 01 de Fevereiro de 2019.

Angela Matia Pereira da Silva
Vereadora Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Transparência e Ética.



ORDEM DE SERVIÇO

Nº da Ordem de Serviço 01.02.02/2019	Modalidade da Licitação DISPENSADA
CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE	
Nº da Licitação DISPENSADA	Data do Contrato 01/03/2019
Contratado(a) ADRIANO CASTRO DE ANDRADE	
Endereço Rua Davi Gadelha, 925, Centro, Limoeiro do Norte –Ceara	
Nº do CPF 804.480.203-78	Nº do Telefone/Fax
Autorizo a execução dos serviços abaixo discriminados:	
contratação da prestação de serviços de eletricista para ficar a disposição da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte .	
Valor Global Estimado R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)	
Validade da Proposta. 60(sessenta) dias	Prazo de Execução Ate 31 de Dezembro de 2019

Limoeiro do Norte-Ce, 01 de Fevereiro de 2019.

Angela Maria Pereira da Silva

Vereadora Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

CONTRATANTE

DE ACORDO:

ADRIANO CASTRO DE ANDRADE

CONTRATADO(A)



Diário Oficial

do Município de Limoeiro do Norte-CE

DOM



Instituído pelo art. 100 da Lei Orgânica do Município de Limoeiro do Norte, com a nova redação dada pela Emenda 001/2017.

ANO III - Nº 467, DE 08 DE MARÇO DE 2017.

SEÇÃO DO PODER EXECUTIVO

SEM ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

Assinado digitalmente



José Maria Lucena,
Prefeito.

João Dilmar da Silva,
Vice-Prefeito.

Ítalo Ranmon de Lima Moura,
Secretário Municipal para Assuntos do
Gabinete do Prefeito (respondendo).

Juliana de Holanda Lucena,
Secretária Municipal para Assuntos do
Gabinete do Prefeito (licença maternidade).

Antônio Jerrivan Filho,
Secretário Municipal de Gestão,
Finanças, Orçamentos e Planejamento.

Deolino Júnior Ibiapina
Secretário Municipal de Saúde.

Maria de Fátima de Holanda dos Santos,
Secretária Municipal de Educação Básica.

Maria Arivan de Holanda Lucena,
Secretária Municipal de Assistência Social e
de Políticas Públicas para Mulheres, Crianças e Ado-
lescentes e Pessoas com Deficiência.

Francisco Valdo Freitas de Lemos,
Secretário Municipal de Infraestrutura e
Serviços Públicos (respondendo).

Davi Alves de Lima,
Secretário Municipal de Cultura, Desportos
e Juventude.

Wilson Cleyton da Costa Castro,
Secretário Municipal de Atividades Econômicas,
Recursos Hídricos e Energéticos e Meio Ambiente.

Alane de Holanda Nunes Maia,
Secretária Municipal de Urbanismo

Eriano Marcos Araújo da Costa,
Procurador Geral do Município.

Composição, Produção e Edição

Daniel da Silva Freitas,
Chefe do Departamento de Tecnologia da
Informação.



**Diário Oficial do Município de
Limoeiro do Norte**

End.: Rua Cel. Antonio Joaquim, 2121 - Centro
Limoeiro do Norte - Ceará
Fone: (88) 2142-0880

Email: diario.oficial@limoeirodonorte.ce.gov.br



SEÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIAS

PORTARIA N.º 045/2019, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019. A **PRE-SIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, VEREADORA – ÂNGELA MARIA PEREIRA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, a nomeação dos servidores ocupantes de cargos efetivos através da Portaria nº 012/2019, de 10 de janeiro de 2019, para ocuparem a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal; **CONSIDERANDO**, a nomeação dos servidores ocupantes de cargos efetivos através da Portaria nº 013/2019, de 10 de janeiro de 2019, para ocuparem a Comissão Permanente de Pregão da Câmara Municipal; **CONSIDERANDO**, a instituição da “*Gratificação mensal para os participantes da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro e sua equipe de apoio e dá outras providências*”, através da Lei nº 2.085, de 25 de fevereiro de 2019, **RESOLVE: CONCEDER** a gratificação de que trata a Lei nº 2.085, de 25 fevereiro de 2019, aos servidores efetivos ocupantes dos cargos da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro e sua equipe, conforme nomeações anteriormente mencionadas, na forma abaixo discriminada:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

CARGO	SERVIDOR	GRATIFICAÇÃO
PR. NTE	João Gledson Barreto de Oliveira	R\$ 800,00
1º SECRETARIO	Tárcito Mendes Santos	R\$800,00
2º SECRETÁRIO	Maria do Espirito Santo Rabelo	R\$ 800,00

COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO:

CARGO	SERVIDOR	GRATIFICAÇÃO
PREGOEIRO	Tárcito Mendes Santos	R\$ 800,00
1º SECRETARIO	João Gledson Barreto de Oliveira	R\$ 800,00
2º SECRETÁRIO	Maria do Espirito Santo Rabelo	R\$ 800,00

Conforme Art. 9º da Lei nº 2.085, de 25 de fevereiro de 2019, “*o servidor poderá fazer parte de mais de uma comissão, tanto na de licitação, como na do pregão, porém fica vedado o pagamento em duplicidade, devendo optar por apenas uma das gratificações*”. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. **GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE**, Estado do Ceará, em 27 de fevereiro de 2019. **ÂNGELA MARIA PEREIRA DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO

A Câmara Municipal de limoeiro do Norte torna público o extrato do Contrato N.º 02.01/2019, a saber: ÓRGÃO LICITANTE: Câmara Municipal de limoeiro do Norte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1601.01.031.0001.2.067 ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.36.00. OBJETO: contratação da prestação de serviços de marceneiro para ficar a disposição da Câmara Municipal

de limoeiro do Norte. VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de Dezembro de 2019. CONTRATADO(A): FRANCISCO ARLINDO VIEIRA ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Francisco Arlindo Vieira. ASSINA PELO CONTRATANTE: Angela Maria Pereira da Silva VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).Limoeiro do Norte-Ce, 01 de Fevereiro de 2019. Ângela Maria Pereira da Silva. Vereadora Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte.

EXTRATO DO CONTRATO

A Câmara Municipal de Limoeiro do Norte torna público o extrato do Contrato N.º 01.03.02/2019, a saber: ÓRGÃO LICITANTE: Câmara Municipal de Limoeiro do Norte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1601.01.031.0001.2.067 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00. OBJETO: contratação da prestação de serviços de eletricista para ficar a disposição da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte. VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de Dezembro de 2019. CONTRATADO(A): ADRIANO CASTRO DE ANDRADE ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): ADRIANO CASTRO DE ANDRADE. ASSINA PELO CONTRATANTE: Angela Maria Pereira da Silva VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais) Limoeiro do Norte-Ce, 01 de Fevereiro de 2019. Ângela Maria Pereira da Silva. Vereadora Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte.



CÂMARA MUNICIPAL DE
LIMOEIRO DO NORTE

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

Ângela Maria Pereira da Silva,
Presidente.

Washington de Moura Lopes,
1º Secretário.

João Gledson Barreto de Oliveira,
Diretor de Secretaria.

José Gladis de Lima Bandeira,
1º Vice Presidente.

Lívia Menezes Maia,
2º Secretário.

Elizângela Santos dos Reis,
Secretária.

Flaubler Lima Honorato,
2º Vice Presidente.

Daiane Silva Guimarães,
(Responsável pelas publicações do Poder Legislativo)